

PORTARIA Nº 464 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 297/2022/SEPLAF, de 05 de setembro de 2.022, expedido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a Suspensão de férias do servidor;

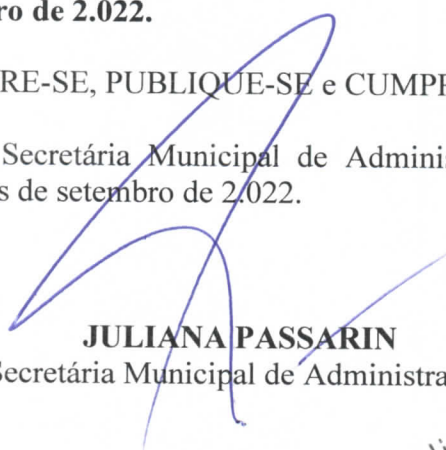
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor **MARCELO DA SILVA SALES**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **no período de 1º a 30 de setembro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2.022.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de setembro de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022